



Assembleia Municipal de Lagos

SESSÃO ORDINÁRIA DE ABRIL/2022

1.ª REUNIÃO - 26/04/2022

MOÇÃO

Em novembro de 2016, a Comissão Europeia apresentou o Pacote “Energia Limpa para todos os Europeu” (Pacote Energia Limpa), com vista ao estabelecimento do necessário enquadramento prático e normativo para a transição energética na década de 2021-2030 e para a criação da União da Energia e da Ação Climática na União Europeia e assegurando o cumprimento do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas e o aquecimento global do planeta e, em simultâneo, a salvaguarda do crescimento económico e a criação de emprego, através da prioridade à eficiência energética, ao reforço da aposta nas energias provenientes de fontes renováveis e ao progressivo abandono de energia produzida a partir de combustíveis fósseis, com vista ao desenvolvimento de um sistema energético sustentável, concorrencial, competitivo, eficiente, seguro e descarbonizado até 2050.

O Decreto-Lei n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei N P 102/2021, de 19 de novembro, que entrou em vigor no dia seguinte à sua publicação e cujas regras constantes dos capítulos ii, iii e iv produziram efeitos a partir de 1 de julho de 2021, estabelece os requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético e regula o Sistema de Certificação Energética de Edifícios, transpondo a Diretiva (UE) 2018/844 e parcialmente a Diretiva (UE) 2019/944.

Segundo o diploma, os componentes renovados e os edifícios objeto de grandes renovações devem cumprir com os mesmos requisitos dos edifícios novos, com vista à sua transformação em edifícios com necessidades quase nulas de energia, de acordo com a respetiva tipologia como edifícios de habitação ou edifícios de comércio e serviços e considerando as intervenções em causa.

A eficiência energética consiste em otimizar a energia utilizada, podendo reduzir a energia utilizada em cada bem ou serviço e sem abdicar do conforto. A Utilização Racional de Energia (URE) é associada ao conceito de eficiência energética, sendo um dos elementos fundamentais para a poupança de energia e conduzir a reduções das emissões poluentes associadas à sua conversão. Para além de uma poupança energética, a URE proporciona poupanças económicas nos custos de energia pelos equipamentos mais eficientes.

Considerando que os edifícios escolares públicos construídos noutras épocas em que não se tinham tantas preocupações ambientais e de conforto térmico não cumprem com os requisitos exigidos pela mais recente lei;

Considerando que os edifícios, mesmo mais recentes, não foram planeados em função das condições climáticas do contexto em que foram implantados e estão, por isso, desadequados;

Considerando que na nossa Região/município temos características climáticas adversas, o que torna desconfortável a permanência de pessoas no interior dos edifícios, por longos períodos, como é o caso da comunidade escolar;

Considerando que as condições de conforto são relevantes para a concentração e bem-estar e, assim, favorecer a aprendizagem.



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

Assim, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida no dia 26 de abril de 2022, propõe à Câmara Municipal de Lagos que:

- Identifique todos os problemas que os edifícios escolares públicos apresentam, em termos de consumos energéticos e as oportunidades de melhoria do desempenho energético potenciadoras da redução dos consumos de energia elétrica;
- Conheça os padrões de consumo de energia dos edifícios escolares, monitorizando os consumos de energia e efetuando levantamento dos principais consumidores (iluminação, climatização, produção de água quente);
- Identifique as oportunidades de melhoria do desempenho energético potenciadoras da redução dos consumos de energia elétrica e os equipamentos necessários de modo a garantir o conforto térmico dos edifícios;
- Apresente um Plano de Intervenção e investimento para tornar os edifícios escolares termicamente mais confortáveis e energética e economicamente mais sustentáveis;
- Submeta o Plano de Intervenção ao acesso a verbas do PRR para a prossecução do mesmo.

Aprovada, por unanimidade e em Minuta.

